



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1926 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 9 de junho de 2022 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	10
NOTIFICAÇÕES.....	1	CONVOCAÇÕES.....	10
LEIS	2	PODER LEGISLATIVO	11
LICITAÇÕES	5	LICITAÇÕES.....	11
HOMOLOGAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICAR a Empresa I. A. CAMPAGNA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, situada na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.112- 400, (CNPJ 06.298.377/0001-55), nos seguintes termos:

A Autorização de Fornecimentos (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 059/2021 (ARP 059/21) - Pregão Presencial nº 028/2021 – Processo Administrativo nº 136/2021, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 679/2022 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 29 de março de 2022.

O e-mail foi reiterado no dia 04 de maio de 2022, onde a Secretaria de Administração solicita uma previsão de entrega dos itens constantes nas AF's solicitadas em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 07 de abril de 2022, bem como um pedido de prorrogação da entrega, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação por 5 anos de acordo com a ARP 059/2021.

No dia 09 de maio de 2022, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 59/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 59/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 59/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 59/21).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que no dia 29 de março de 2022 foi enviada a AF 679/2022 no e-mail solicitando o produto licitado no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o envio do e-mail (29.03.2022), ou seja, com prazo de entrega até 07 de abril de 2022.

Considerando que no dia 04.05.2022 foi reiterado o e-mail solicitando informações da entrega em um prazo de 24 horas, onde não houve retorno da empresa.

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição futura de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais, fundações e autarquias.

Considerando que no dia 09.05.2022 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município a NOTIFICAÇÃO acerca da **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 59/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 59/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 59/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 59/21).

Considerando que no dia 10.05.2022 a empresa informa o motivo do atraso onde *“esclarece que já foi providenciado a compra dos devidos produtos da AF 679/2022, porém estão aguardando a indústria. Foi informado que devido a um problema com matéria prima, ocorreram atrasos de entrega, desta forma propiciando ao não cumprimento, e que assim que estiverem com os produtos, providenciarão a entrega imediata.”*

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas nos itens **9.3, incisos II e III e 9.4, incisos II e III** conforme segue:

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da ata na execução do objeto, entrega ou prestação de serviço:

II – Rescisão

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



III – Cancelamento do preço registrado

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento /entrega ou na prestação de serviço:

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2022.

Luiz Henrique da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços 059/2021

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 059/2021

LEIS

REPUBLICA-SE EM RAZÃO QUE TENDO EM VISTA QUE A LEGISLAÇÃO FOI EDITADA, LEI Nº 2.099/2009 DE 04/03/2009 E CONSIDERANDO AINDA QUE NÃO FOI LOCALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA, PROCEDE-SE A PUBLICAÇÃO.

L E I Nº 2.099/2009.

Cria o Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana e dá outras providências.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana, vinculado à Fundação de Turismo de Aquidauana constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com a finalidade de:

I - apoiar ações da Fundação de Turismo de Aquidauana;

II - fomentar, estimular e divulgar o turismo do Município de Aquidauana;

III - selecionar e identificar oportunidades de investimentos turísticos;

IV - equipar, estruturar e capacitar o setor de turismo;

V - promover a pesquisa, o controle de qualidade, a participação em eventos e manter banco de dados do produto turístico do Município de Aquidauana;

VI - efetuar pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

VII - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;



VIII - financiar total ou parcialmente programas de turismo através de convênios;

IX - desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;

X - outros.

Art. 2º. Constituem receitas do Fundo:

I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

II - transferências à conta do orçamento geral do Município;

III - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras;

VI - receitas provenientes de ações do Município de Aquidauana, ou por ela apoiadas;

VII - receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o fundo;

VIII - percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo;

IX - produto auferido sobre a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

X - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo sejam públicas ou privadas;



XI - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana é fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana serão depositados em conta corrente especial, única e específica, em instituição financeira oficial, para o recebimento e movimentação da sua arrecadação.

§ 1º. Fica autorizada a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo criado por esta Lei em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º. O saldo financeiro apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será, automaticamente, transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º. Os projetos e programas a serem custeados com recursos do Fundo criado por esta Lei não de ser exclusivamente voltados ao turismo.

Art. 6º. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo criado por esta Lei, por um período de 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana será administrado pela Fundação de Turismo de Aquidauana, sendo o seu Diretor-Presidente, quem aprovará os planos de aplicação do Fundo.

Art. 8º. Aplicar-se-á ao Fundo criado por esta Lei, as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.



Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias à execução desta Lei.

Art. 10. Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência.

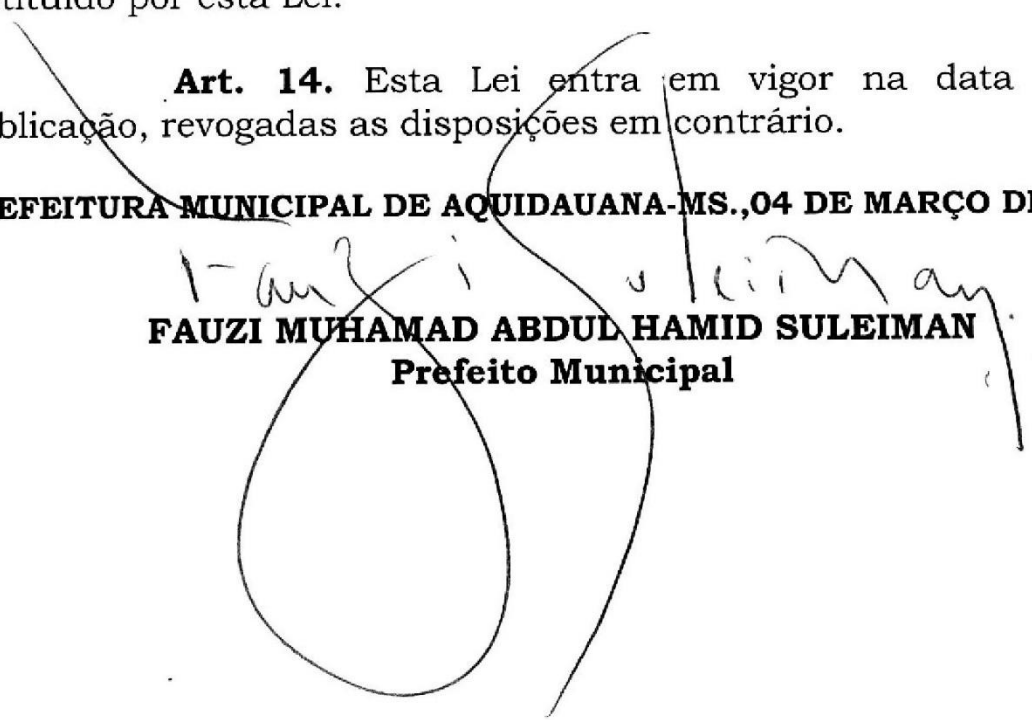
Art. 11. As empresas que contribuírem para o fundo criado por esta Lei podem deduzir do saldo devedor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, apurado em cada período, os valores efetivamente depositados em benefício do Fundo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. A prestação de contas dos gastos realizados em decorrência de custeio de pessoal e de investimentos é de responsabilidade da Fundação de Turismo de Aquidauana, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento do exercício de 2009, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para operacionalizar o Fundo instituído por esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 04 DE MARÇO DE 2009.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.





O Município de Aquidauana vem por meio deste, informar a todos os interessados, que está recebendo cotações Visando Aquisição de Produtos Agrícola a serem adquiridos com recursos da Emenda Pleito 55901500110202101, para atender o CRAS I e II em parceria com o Núcleo de Qualidade de Mão e Geração de Empregos e Renda, de competência da Secretaria Assistência Social, através de Dispensa de Licitação.

Razão Social:		CNPJ:				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tela de Sombreamento 70% sombrite 3 M de largura por 50 M de comprimento.(150 M²)	_____	1050	M²	_____	_____
02	Arame nº 14	_____	10	KG	_____	_____
03	Arame nº18	_____	10	KG	_____	_____
04	Catraca	_____	20	UNID	_____	_____
05	Esteio de eucalipto tratado 13 a 16 cm x 3 M.	_____	20	UNID	_____	_____

Obs.: A entrega deverá ser feita de forma única em até 10 (Dez) dias úteis após a A.F, das 07h00min às 12h00min, Na Rua Felipe Orro S/N, esquina com a escola CAIC. Forma de Pagamento em até 30 dias após a entrega e aceite.

Tal aviso se faz necessário tendo em vista se tratar de Emenda.

Os interessados deverão enviar o orçamento no e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br , em até **3 (três) dias úteis** da publicação do presente aviso. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

Aquidauana, 09 de Junho de 2022.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito
Núcleo de Compras

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: 14

Licitação nº: 15/2022

Processo Administrativo nº: 135/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Possível prestação futura de edredom para atender CMEIS do município de Aquidauana/MS., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO Valor: R\$ 34.965,00
Item(s): 1

Valor Total: R\$ 34.965,00

O pregoeiro **ADJUDICA** o certame ao seu respectivo vencedor e respectivo valor. Registro aqui que o valor adjudicado de cada edredom é R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Aquidauana, 09 de junho de 2022

CLAUDIOMIRO ELOI

Pregoeiro





Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 10/2022

Processo Administrativo nº: 98/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição futura de passagem para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipoândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM) em Aquidauana - MS (ida e volta), tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	VALDIR BENEVIDES GOMES	Valor: R\$	28.000,00
Item(s):	1		
		Valor Total: R\$	28.000,00

Aquidauana, 3 de Junho de 2022.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA

Pregoeiro





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 90/2022 - DL Processo Administrativo: 164/2022 Processo de Licitação: 164/2022 Data do Processo: 26/05/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nestes termos:

- a) Processo Nr.: 164/2022
b) Licitação Nr.: 90/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SALÃO DE FESTAS DESTINADO A REALIZAÇÃO DA I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVÊ ART 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

					(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>LIONS CLUBE DE AQUIDAUANA (832)</u>					
1 LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UN	1,00	0,0000	600,00	600,00
				Total do Fornecedor:	600,00
				Total Geral:	600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.089.3.3.90.39.00.00.00.00 (121) Saldo: 9.910,35

Para fins de contratação/ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana, 07 de junho de 2022	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
---------------------------------	---





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 97/2022 - DL
	Processo Administrativo: 178/2022 Processo de Licitação: 178/2022 Data do Processo: 02/06/2022
Folha: 1/2	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a) Processo Nr.: 178/2022
b) Licitação Nr.: 97/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DAS PUBLICAÇÕES JUDICIAIS DOS DIÁRIOS: DA JUSTIÇA OFICIAL DE MS (DIÁRIO DE JUSTIÇA) 1 E 2 INSTÂNCIAS - TJMS, JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1 E 2 INSTÂNCIAS, TRT/MS E TR3 REGIÃO 1 E 2 INSTÂNCIAS DO MS E TRIBUNAIS SUPERIORES DJU
- (em Reais R\$)
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
| SEDEP- SERV. ENTREG. DESPACHOS E PUBLICAÇÕES (5077) | | | | | |
| 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DAS PUBLICAÇÕES JUDICIAIS DOS DIÁRIOS: DA JUSTIÇA OFICIAL DE MS (DIÁRIO DA JUSTIÇA 1ª E 2ª INSTÂNCIAS - TJMS; JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª E 2ª INSTÂNCIAS TRT/MS E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL/TRF 3ª REGIÃO 1ª E 2ª INSTÂNCIAS DE MS, E TRIBUNAIS SUPERIORES -DJU (STF, TSE, STJ, TST, STM, CNJ, CSTJ). | MEN | 12,00 | 0,0000 | 192,84 | 2.314,08 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 2.314,08 |
| Total Geral: | | | | | 2.314,08 |

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 97/2022 - DL
	Processo Administrativo: 178/2022 Processo de Licitação: 178/2022 Data do Processo: 02/06/2022
Folha: 2/2	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (40) Saldo: 4.681,20

para fins de contratação e /ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana - MS, 07 de junho de 2022



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

DISPENSA Nº 96/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: REGINALDO SOUZA DA SILVA

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa REGINALDO SOUZA DA SILVA para execução de Serviços de programa de aplicativo Salve Maria de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 30.681,04 (trinta mil, seiscentos e oitenta um reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 04.121.0201 2.080 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000530

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados do dia 06/06/2022 até 05/12/2022

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Essio de Brito Spada

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, **REGINALDO SOUZA DA SILVA**, Ronaldo Ângelo de Almeida, Essio de Brito Spada, Janaine Rezende Sandoval Izumi

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 714/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: LIOS CLUBE DE AQUIDAUANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALÃO DE FESTAS DESTINADO A REALIZAÇÃO DA I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVÊ ART 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.089.3.3.90.39.99.00.00.01.0002 (121)

DATA DO EMPENHO: 02/06/2022.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 07 de junho de 2022.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Diretora do CMEI Vereador Ademir Brites, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art.8º, 9º e 33º, do Estatuto Interno, **CONVOCA** toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13/06/2022, às 16h30min. no pátio do CMEI, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 – Eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o triênio 2022/2025;

2- Assuntos gerais.

Aquidauana, 09 de junho de 2022.

Profª Sandra Adorvino Nepomuceno
Diretora



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 71/2022 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de materiais para pintura e diversos, para a manutenção preventiva e corretiva do Plenário e prédio da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

GILBERTO SCHOENKNECHT EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.303.178/0001-37, estabelecida na RUA MARECHAL MALLET, 666, Aquidauana, CENTRO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	Esmalte Sintético -escada-Aplicação em superfícies internas e externas de madeira e metais. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos. Embalagem: Galão de 3,6 Litros		2,0000	un	85,0000	170,0000
1/3	Esmalte sintético Forma : Líquida Estado da agregação : Líquido Cor : Branco Odor : Característico Ponto de fulgor (Copo aberto): 25 °C Embalagem galão de 3,6L		3,0000	un	85,0000	255,0000
1/4	Verniz Incolor Embalagem contendo 3,6L Rendimento: Até 55 m2 /galão/demão Até 275m2 /lata/demão Tempo de secagem Ao toque: 2h Entre demãos: 4h Final: 4h No de Demãos 2.		1,0000	un	90,0000	90,0000
1/6	Textura branca Uso Interno e externo Volume 25,0 Kg Efeito Liso Superfície de aplicação Reboco, bloco de concreto, concreto, massa acrílica e corrida Base Água Quantidade de demãos2 a 3 demãos Diluição Pronto pra uso		1,0000	un	110,0000	110,0000
1/8	Folha de Lixa para Parede/Massa a ser Lixado Tipo Manual e Parede Uso Indicado Nivelamento 150 grão(s) Tipo de Superfície Plana Linha		10,0000	un	1,0000	10,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						635,00

NEUSA EDI SCHOENKNECHT EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.894.508/0002-05, estabelecida na MARECHAL MALLET, CENTRO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Lata de tinta -Látex- Embalagem em lata de 18 litros Cor branca		5,0000	un	275,0000	1.375,0000
1/5	Solvente Raz Solvente destilado de petróleo indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas à óleo, zarcão e vernizes. Aguarrrás Mineral.		2,0000	un	74,0000	148,0000
1/7	Fita Crepe Adere Uso Geral 48Mm X 50M		5,0000	un	13,0000	65,0000
1/9	Massa PVA -Corrida- cobertura até 75m² e conta com secagem ao toque de aproximadamente 1 hora e secagem final de 4 horas. Embalagem contendo 25 kg.		1,0000	un	59,0000	59,0000

